SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 218/2023, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA**, objetivando a Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sétima do Contrato, documento nº 00100.080688/2025-31, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.127870/2025-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008363/2025-01, resolve apostilar o Contrato nº 218/2023, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 218/2023 ficam reajustados em **5,26542%** correspondente à variação do IST/ANATEL, no período de novembro de 2023 (mês da apresentação da proposta) a dezembro de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMERO – O valor acumulado do Contrato nº 218/2023 para 30 (trinta) meses passa de R$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais) para **R$ 899.040,00** (oitocentos e noventa e nove mil e quarenta reais), sendo: **R$ 348.600,00** (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) **referente ao período de 26/12/2023 a 25/12/2024** e **R$ 550.440,00** (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais), **referente ao período de 26/12/2024 a 26/06/2026.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do Contrato nº 218/2023, para 30 (trinta) meses, passará de R$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais) para **R$ 917.400,00** (novecentos e dezessete mil e quatrocentos reais), **a vigorar a partir de 26 de dezembro de 2024**, conforme planilha em anexo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.40 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE2959 de 15 de julho de 2025 e 2025NE582 de 14 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - CT 218 2023 1ºReaj 1ºApost. 8363 2025 (TM).doc

Empresa: **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.**
Processo Reajuste: **00200.008363/2025-01**
CNPJ: 18.843.645/0001-51
Pregão Eletrônico: 101/2023
Contrato: 0218/2023
Data da Apresentação da Proposta: **13/11/2023**
Assinatura: 26/12/2023
Início Vigência Original: 26/12/2023
Fim Vigência Original: 26/06/2026
Valor Total Origianal do Contrato: R$ 871.500,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$871.500,00	(Contrato Original)
Início Período Vigente:	26/12/2023	(Contrato Original)
Final Período Vigente:	26/06/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.080698/2025-77.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo IST/ANATEL, correspondente ao período de novembro/2023 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 26 de dezembro de 2024.**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: novembro/2023 a dezembro/2024		
Intervalo Anual	**Período**	**IST/ANATEL (Números-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	**nov/23**	**320,54400**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contratro	**dez/24**	**337,42200**
VARIAÇÃO DO IST/ANATEL:		**5,26542%**

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (ANATEL) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do Governo Federal. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist.

VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO (26.12.2024)		
ITEM	**QUANTIDADE**	**Preço Unitário**	**Preço Total Mensal**	**Preço Total (30 meses)**	**Preço Unitário Reajustado**	**Preço Total Mensal Reajustado**	**Preço Total (30 meses) Reajustado**
14	**100**	R$ 290,50	R$ 29.050,00	R$ 871.500,00	R$ 305,80	R$ 30.580,00	R$ 917.400,00
			Total:	**R$ 871.500,00**			**R$ 917.400,00**

RESUMO GERAL - VALOR GLOBAL			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (26.12.2024)**	**DIFERENÇA**
VALOR GLOBAL	**R$ 871.500,00**	**R$ 917.400,00**	***R$ 45.900,00***

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Definição: ***Valor global*** *apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	**Meses**	**Valor mensal**	**Valor por período**	**Valor mensal reajustado**	**Valor por período reajustado**
26/12/2023 a 25/12/2024	**12**	R$ 29.050,00	R$ 348.600,00	R$ 29.050,00	R$ 348.600,00
26/12/2024 a 26/06/2026	**18**	R$ 29.050,00	R$ 522.900,00	**R$ 30.580,00**	**R$ 550.440,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**30**		**R$ 871.500,00**		**R$ 899.040,00**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE DE PREÇOS			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (26.12.2024)**	**DIFERENÇA**
VALOR ACUMULADO	**R$ 871.500,00**	**R$ 899.040,00**	***R$ 27.540,00***

Definição: O ***valor acumulado*** *será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos* ***no período especificado****, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.*

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 26/12/2024, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).